



29 de junho de 2012
011/2012-DN

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: Operações Estruturadas – Rolagem de Vencimento para o Contrato Futuro de S&P 500 com Liquidação Financeira Referenciada no Preço do S&P 500 do CME Group.

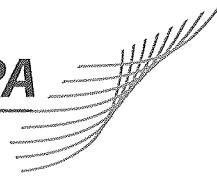
A BM&FBOVESPA desenvolveu a Operação Estruturada de Rolagem do Contrato Futuro de S&P 500 com Liquidação Financeira Referenciada no Preço do S&P 500 do CME Group (Contrato Futuro S&P 500), código de negociação RSP, inicialmente contemplando o primeiro e o segundo vencimentos. Conhecida como spread calendário, com um vencimento de diferença, essa operação estará autorizada à negociação a partir de **01/10/2012** no PUMA Trading System BM&FBOVESPA-Derivativos.

A operação de rolagem de vencimento do Contrato Futuro S&P 500 **não** representa um novo contrato, mas apenas um mecanismo que viabilizará a estratégia de negociação de dois vencimentos simultaneamente.

Para efeito de negociação, as operações de RSP estão sujeitas a todas as regras do Regulamento de Operações do Segmento BM&F.

A diferença reside no fato de que, em vez de gerar posições em novo contrato, as operações de RSP serão automaticamente transformadas pelo sistema da BM&FBOVESPA em duas outras operações: uma no Contrato Futuro S&P 500, no primeiro vencimento (ponta curta) de natureza inversa, e outra no segundo vencimento (ponta longa) de natureza idêntica à do RSP. Dessa forma, a operação estruturada RSP não terá posição em aberto ao final do dia, sendo os negócios distribuídos nos respectivos vencimentos do Contrato Futuro S&P 500.

Todos os resultados financeiros das operações estruturadas de rolagem do RSP realizadas serão apurados e liquidados de acordo com os procedimentos estabelecidos para o Contrato Futuro S&P 500, já que não haverá posições em aberto de RSP.



011/2012-DN

.2.

A margem de garantia das posições será apurada pelo sistema de risco para o Contrato Futuro S&P 500, levando em consideração as posições em aberto deste contrato futuro.

Quanto ao limite de oscilação, não será aceita nenhuma operação de rolagem cujo preço atribuído ao primeiro vencimento (ponta curta), somado ao número de pontos de índice negociado no RSP, ultrapasse o limite de oscilação do segundo vencimento (ponta longa).

As demais características da Operação Estruturada de Rolagem do Contrato Futuro S&P 500 estão discriminadas a seguir.

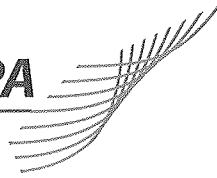
Operação Estruturada de Rolagem do Contrato Futuro S&P 500

- **Código de negociação da operação estruturada:** RSP.
- **Vencimento:** combinação de vencimentos.
- **Natureza da operação:** compra e venda.
- **Horário de negociação no PUMA-Derivativos:** o mesmo horário estabelecido para o Contrato Futuro S&P 500.
- **Cotação:** diferença em pontos de índice do primeiro para o segundo vencimento, sendo cada ponto equivalente ao valor em reais estabelecido pela BM&FBOVESPA.
- **Variação mínima de negociação:** 0,05 pontos de índice.
- **Lote de negociação:** múltiplo de 2 contratos.

Operação automática a ser registrada no Mercado Futuro do Contrato Futuro S&P 500 (ponta curta)

- **Vencimento:** primeiro vencimento da operação RSP.
- **Natureza da operação (compra/venda):** inversa à da operação de RSP.
- **Preço:** preço do último negócio no primeiro vencimento (ponta curta) realizado no momento do registro da operação.
- **Quantidade de contratos:** idêntica à quantidade da operação de RSP.





011/2012-DN

.3.

Operação automática a ser registrada no Contrato Futuro S&P 500 (ponta longa)

- **Vencimento:** o segundo vencimento (ponta longa) da operação de RSP.
- **Natureza da operação:** a mesma da operação de RSP.
- **Preço:** preço atribuído ao primeiro vencimento (ponta curta) somado ao número de pontos de índice negociado no RSP.
- **Quantidade de contratos:** idêntica à quantidade da operação de RSP.

Os custos relativos à operação serão cobrados nas pontas geradas pela operação estruturada obedecendo à tarifação vigente.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelos telefones (11) 2565-4304/4305.

Atenciosamente,

Marcelo Maziero
Diretor Executivo de Produtos e
Clientes

Luis Otavio Saliba Furtado
Diretor Executivo de Tecnologia e
Segurança da Informação